



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.008 DE 1º DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Catarina Izabel da Silva Vale.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **CATARINA IZABEL DA SILVA VALE**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.934.151-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 497.472.319-72, com o cargo de Agente de Serviços (Nível 01-13).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e a forma de reajuste será de acordo com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.307,90 (um mil e trezentos e sete reais e noventa centavos) referente à competência maio/2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 1º de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL